



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## LEI Nº. 1.454/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.134,70 (seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte descrição:

0702.10.301.0028.1.154.000 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2432)

R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2846)

R\$ 1.064,70 (um mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Art. 2º - Servirá como cobertura para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operado mediante Decreto específico, o Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.064,70 do recurso livre -001 e o valor de R\$ 5.070,00 referente ao Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – PACS, disponível no Bannisul FMS recurso 040.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 08 de março de 2016.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 08 de março de 2016.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**